

13º CONCURSO DE REMOÇÃO

EDITAL Nº 35/2020/DPG

PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a resolução 101/2018 do Conselho Superior, que distribuiu 55 novos cargos de membros da Defensoria Pública do Estado, para os núcleos de todo o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a resolução nº02/2019 referendada pelo Conselho Superior, e Resoluções nº01/2019 e nº03/2019 modificadas pelos procedimentos nº55296/2019 e nº68786/2019, que fixaram as atribuições dos novos cargos criados;

CONSIDERANDO o resultado dos Editais de remoção voluntárias nº 031/2019/DPG e 033/2020, Portarias nº0262/2020/DPG, nº0392/2020/DPG e nº0430/2020/DPG, bem como o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº146/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vagos, para remoção voluntária, os órgãos de atuação mencionados abaixo:

Núcleo Criminal de Cuiabá:

Defensoria	Atribuição
------------	------------

13ª Defensoria	1ª e 2ª Vara Especializada na Violência Doméstica contra Mulher (Defesa do Acusado - Esfera Cível).
----------------	---

Núcleo de Barra do Bugres:

Defensoria	Atribuição
------------	------------

2ª Defensoria	3ª Vara e Juizado Especial
---------------	----------------------------

Núcleo de Colíder:

Defensoria	Atribuição
------------	------------

2ª Defensoria	2ª Vara e Juizado Especial
---------------	----------------------------

Núcleo de Guarantã do Norte:

Defensoria	Atribuição
------------	------------

2ª Defensoria	Vara Única - feitos cíveis e Juizado Especial Cível
---------------	---

Núcleo de Lucas do Rio Verde:

Defensoria	Atribuição
------------	------------

6ª 4ª Vara Criminal (Processos Final Par), Execução Penal, Recebimento de Flagrantes, Defesa da Vítima, Audiências Defensoria de Custódias 03 vezes na semana.

Núcleo de Primavera do Leste:

Defensoria Atribuição

4ª 5ª Vara Cível (Juizado Especial Criminal, Cível e da Fazenda Pública); Diretoria do Foro; Defesa do polo passivo em Defensoria todas as outras varas cíveis

Núcleo de Pontes e Lacerda

Defensoria Atribuição

1ª 1ª Vara (processos ímpares); 3ª Vara (processos ímpares); Juizado Especial Criminal (processos ímpares); Defensoria Execução Penal; propositura de ações iniciais e cumprimento de sentença relativos à área de família e sucessões

2ª 1ª Vara (processos pares); 3ª Vara (processos pares); Juizado Especial Criminal (processos pares); Audiência de Defensoria custódia e recebimento de Auto de Prisão em Flagrante; propositura de ações iniciais e cumprimento de sentença relativos à área de família e sucessões

Núcleo de Sorriso:

Defensoria Atribuição

5ª Defensoria 1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 57, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados exclusivamente por meio do acesso eletrônico http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor, até às 18 horas do último dia do prazo.

Art. 3º. Os interessados poderão apresentar desistência até 48 horas antes do encerramento do prazo de inscrição, exclusivamente no acesso eletrônico http://www.gp.srv.br/rh_dpemt/servlet/wdefensor.

§ 1º. Transcorrido o prazo estabelecido no "caput", o sistema não admitirá pedido de desistência.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 59e7c4ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar